



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

---

LEI Nº 1.594 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

*“Denomina a **RUA ELIAS DE SOUZA LIMA**, no loteamento Padre Cicero, na sede do Município de São Gonçalo do Amarante – Ceará.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Denomina a **RUA ELIAS DE SOUSA LIMA**, a Rua sem denominação oficial, situada no Loteamento Parde Cicero, popularmente conhecido como (Eixo do Carro) na sede do Município de São Gonçalo do Amarante – Ceará.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as publicações em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO FERREIRA TELES  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.24.08/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.594 DE 24 DE AGOSTO DE 2021**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.



**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal